



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de Itaboraí  
**0100240-86.2019.5.01.0451**

RECLAMANTE: WESLEY PEREIRA FIGUEIREDO  
RECLAMADO: METAL BONITO METALURGICA EIRELI - ME, LEONARDO  
MENDONCA ANDRADE, MARCOS ABRAHAO

### DESPACHO PJe

1 - Quanto ao requerimento de penhora de rendimentos do Executado, indefiro, tendo em vista a impenhorabilidade das remunerações.

2 - Como já determinado e previsto no art. 845, § 1º, do CPC, a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, realiza-se por termo nos autos, observados os requisitos do art. 838 do CPC.

Conquanto não seja mais necessária a expedição de mandado de penhora, torna-se necessária a expedição de mandado de avaliação, a fim de que o bem possa ser devidamente avaliado.

Assim, expeça-se o competente mandado de avaliação, devendo constar o id bd119be da certidão de RGI, e o endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 5131, casa 19, Boqueirão, Saquarema/RJ, CEP 28990-538.

Avaliado o imóvel, julgo subsistente a penhora sobre os 50% do imóveis de propriedade do Executado. Lavre-se o termo ao qual se refere o primeiro parágrafo e oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis determinando seja averbada a penhora, devendo ser observado, quanto aos emolumentos, o disposto no art. 39 da Lei Ordinária Estadual n. 3.350/1999, em sua nova redação conferida pelo art. 4º da Lei n. 6.370/2012, que entrou em vigor a partir de 21.03.2013.

O executado MARCOS ABRAHAO fica por este ato constituído depositário, nos termos do art. 838, IV, do CPC.

Vindo a resposta do Cartório, intimem-se as partes para ciência, bem como à cônjuge e coproprietária EUCIMAR MENDONÇA VALENTE ABRAHÃO, esta a

ser notificada no endereço Rua Padre Virtulino, 215, Cidade Nova, Rio Bonito/RJ, CEP 28800-00.

Decorrido o prazo, designe-se leilão, encaminhando-se ao leiloeiro as peças essenciais ao prosseguimento do feito.

ITABORAI/RJ, 13 de maio de 2025.

**ANDRE CORREA FIGUEIRA**

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por ANDRE CORREA FIGUEIRA, em 13/05/2025, às 20:26:30 - 5dc57f0  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25051315351713100000227858021?instancia=1>  
Número do processo: 0100240-86.2019.5.01.0451  
Número do documento: 25051315351713100000227858021



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ  
**0100240-86.2019.5.01.0451**  
 : WESLEY PEREIRA FIGUEIREDO  
 : METAL BONITO METALURGICA EIRELI - ME E OUTROS (2)

### MANDADO DE AVALIAÇÃO - PJe

**DESTINATÁRIO: MARCOS ABRAHAO**

**LOCAL DA DILIGÊNCIA: AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 5131, casa 19,  
BOQUEIRAO, SAQUAREMA/RJ - CEP: 28990-538**

O/A MM. Juiz(a) ANDRE CORREA FIGUEIRA da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA À AVALIAÇÃO** do bem descrito na Certidão do RGI de id bd119be, em anexo, matrícula nº. 31.715, para garantia da dívida no importe de **R\$ 32.226,57**, sendo R\$ 26.536,45 referente ao crédito do Reclamante, R\$ 1.951,53 referente à contribuição previdenciária, honorários sucumbenciais devidos ao patrono do Reclamante no valor de R\$ 3.538,59 e custas no valor de R\$ 200,00.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O processo poderá ser acessado pelo sítio:

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>,  
digitando a(s) chave(s) abaixo:

| Descrição | Tipo de documento | C have de acesso**                    |
|-----------|-------------------|---------------------------------------|
| Despacho  | Despacho          | 2<br>5051315351713100000<br>227858021 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATSum 0100240-86.2019.5.01.0451**  
RECLAMANTE: WESLEY PEREIRA FIGUEIREDO  
RECLAMADO: METAL BONITO METALURGICA EIRELI - ME E OUTROS (2)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 6eca698

Destinatário: MARCOS ABRAHAO

Certifico e dou fé que em 08/10/2025 às 09:47 horas, em 10/10/2025 às 15:00 horas, dirigi-me a Avenida Ministro Salgado Filho, no. 5.131, Condomínio Village Mariana, em Boqueirão, Saquarema/RJ, condomínio sem porteiro ou portaria, e nas diligências realizadas não obtive êxito em entrar no referido condomínio (portões trancados).

Certifico que em 13/10/2025 às 14:08 horas, retornei ao local, e sendo aí, encontrei uma moradora saindo do condomínio em seu automóvel, tendo a mesma permitido minha entrada.

Na oportunidade, visitei a casa 19, sendo informada pela moradora que permitiu minha entrada no condomínio de que a casa 19 se encontra fechada há muito tempo, e que acredita que o proprietário resida em Itaboraí, nada mais soube informar.

Certifico que nesta data, **procedi a lavratura do Auto de Avaliação** (documento anexo), com avaliação feita por estimativa e com base nos valores praticados no mercado imobiliário local.

Ante o exposto, deixei de dar ciência da Avaliação, e nesta data recolho o mandado, ficando a disposição para futuras determinações.

Araruama, 14 de outubro de 2025.

**ROSANA MARIA POTTER DE CARVALHO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ROSANA MARIA POTTER DE CARVALHO, em 14/10/2025, às 11:35:18 - 765f023  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25101411331109000000243303574?instancia=1>  
Número do processo: 0100240-86.2019.5.01.0451  
Número do documento: 25101411331109000000243303574



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROC. 1ª VT/ITABORAÍ - 0100240-86.2019.5.01.0451

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Av. Ministro Salgado Filho, no. 5131, Condomínio Village Mariana, casa 19, Boqueirão, em Saquarema/RJ, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) M.M.(a) Dr(a) Juiz(a) Presidente da 1ª VT/ITABORAÍ, na execução movida por WESLEY PEREIRA FIGUEIREDO, contra MARCOS ABRAHAO e OUTROS (2), para a cobrança da dívida de R\$ 32.226,57 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) procedi à Avaliação do bem a seguir discriminado:

- I) Imóvel constituído por uma casa residencial designada pelo no. 19, com área construída de 109,89 m², e respectiva fração ideal de 1/19 avos da área em questão, com direito a uma vaga de garagem, situada no Condomínio Village Mariana, sito a Avenida Ministro Salgado Filho, no. 5.131, no lugar de Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema/RJ, com medidas e confrontações descritas na Certidão do RGI juntada aos autos. O Imóvel se acha registrado sob matrícula de número 31.715, no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Saquarema/RJ. Valor da avaliação: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

E, para constar, eu, abaixo assinada, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, lavrei o presente auto, que assino.

Ressalvas: Avaliação feita por estimativa, imóvel deserto e fechado, razão pela qual, fiquei impossibilitada de dar ciência da presente.

  
ROSANA MARIA POTTER DE CARVALHO  
Oficiala de Justiça Avaliadora



PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



PROC. 1ª. VT/ITABORAÍ - 0100240-86.2019.5.01.0451

**CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO**

Aos ..... dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, dei ciência da avaliação ..... na ..... pessoa ..... do(a) Sr(a). .....  
....., o (a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para impugná-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Rosana Maria Potter de Carvalho  
Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal  
Código 6866-7

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente auto à 1ª. Vara do Trabalho de Itaboraí.

Araruama, 14/10/2025.

  
Rosana Maria Potter de Carvalho  
Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal  
Código 6866-7

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 75078094





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ  
**ATSum 0100240-86.2019.5.01.0451**  
RECLAMANTE: WESLEY PEREIRA FIGUEIREDO  
RECLAMADO: METAL BONITO METALURGICA EIRELI - ME E OUTROS (2)

### TERMO DE AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Pje

Aos 03 de novembro de 2025, nesta cidade, por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, no processo nº 0100240-86.2019.5.01.0451, tendo como RECLAMANTE: RECLAMANTE: WESLEY PEREIRA FIGUEIREDO e RECLAMADA: RECLAMADO: METAL BONITO METALURGICA EIRELI - ME e outros (2), na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, procedi à **PENHORA POR TERMO NOS AUTOS sobre os 50% do imóvel de propriedade do Executado** descrito e caracterizado na Certidão do Cartório do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Saquarema - Registro de Imóveis - Ofício Único, matrícula 37.715, conforme documento id. bd119be, cujo teor faz parte integrante deste ato para todos os efeitos legais, avaliado em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme Auto de Avaliação de id b987c43, para garantia da dívida no valor de **R\$32.226,57**, conforme cálculos de id. fa70136, em cumprimento ao despacho de Id. 5dc57f0.

**O executado MARCOS ABRAHAO fica por este ato constituído depositário, nos termos do art. 838, IV, do CPC, conforme despacho de id 5dc57f0.**

E, para constar, lavro o presente auto que vai devidamente assinado na forma da lei.

ITABORAÍ/RJ, 03 de novembro de 2025.

**ELISANGELA DE SOUZA GADELHA**  
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ELISANGELA DE SOUZA GADELHA, em 03/11/2025, às 13:32:48 - c7ea8d1  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25110309492976400000245270450?instancia=1>  
Número do processo: 0100240-86.2019.5.01.0451  
Número do documento: 25110309492976400000245270450



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ  
**ATSum 0100240-86.2019.5.01.0451**  
RECLAMANTE: WESLEY PEREIRA FIGUEIREDO  
RECLAMADO: METAL BONITO METALURGICA EIRELI - ME E OUTROS (2)

**DESTINATÁRIO: Cartório do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Saquarema - Registro de Imóveis**

**OFÍCIO PJe**

Ilmo(a). Sr(a).,

Pelo presente, determino a V.Sª. que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de proceder à averbação da penhora, conforme documentos anexos, devendo ser observado, quanto aos emolumentos, o disposto no art. 39 da Lei Ordinária Estadual n. 3.350/1999, em sua nova redação conferida pelo art. 4º da Lei n. 6.370/2012, que entrou em vigor a partir de 21.03.2013.

Renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço,

ITABORAÍ/RJ, 10 de novembro de 2025.

**ANDRE CORREA FIGUEIRA**  
Magistrado



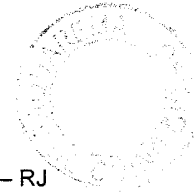
Documento assinado eletronicamente por ANDRE CORREA FIGUEIRA, em 10/11/2025, às 12:45:55 - c2172f6  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25111012433182500000245996228?instancia=1>  
Número do processo: 0100240-86.2019.5.01.0451  
Número do documento: 25111012433182500000245996228



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**Cartório do Ofício Único de Saquarema**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**  
TABELIÃ – OFICIALA  
Matrícula nº 90/246

Rua Dr. Luiz Januário, nº 363 – Loja 1 - Centro – Saquarema – RJ  
Tel.: (22) 2653 – 0686 / 2651 – 4621



**EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ – RJ**

**Ofício nº 2.050/2025/SNROUS**

(Protocolo 130.510)

Ofício PJe ID nº c2172f6

Despacho PJe ID nº 5dc57f0

Proc. nº 0100240-86.2019.5.01.0451

Acusamos o recebimento do ofício em referência, acompanhado do termo de penhora, datado de 03/11/2025, expedido nos autos do processo em epígrafe, e informamos seu cumprimento, tendo sido a penhora devidamente averbada sob AV.07 da matrícula nº 31.715, referente a 50% do imóvel descrito e caracterizado como casa residencial, com área construída de 109,89m², situado no condomínio denominado “Village Mariana”, no lugar de Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, de propriedade da Sra. Eucimar Mendonça Valente Abrahão, inscrita no CPF sob o nº 894.898.887-53, casada pelo regime da comunhão de bens com o Sr. Marcos Abrahao, inscrito no CPF sob o nº 688.997.007-10, conforme determinado.

Ressalvamos, oportunamente, que sobre a referida matrícula, constam averbados diversos gravames, inclusive a indisponibilidade, por determinação do Juízo da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro/RJ, via CNIB, nos autos do processo nº 5016700-93.2020.4.02.5101, conforme certidão em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA

Tabeliã e Oficiala

Matrícula nº 90/246



Valide aqui  
este documento

CNM: 093476.2.0031715-58

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**DO OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - OFÍCIO ÚNICO**  
**SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)



MATRÍCULA Nº 31.715

DATA 07 / 07 / 2000

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Casa residencial designada pelo n.º 19, com a área construída de 109,89m², e a respectiva fração ideal de 1/19 avos da área em questão, com direito uma vaga de garagem, situada no Condomínio denominado **"VILLAGE MARIANA"**, edificado na área de terras medindo 2.700,00m², oriunda do remembramento dos lotes n.ºs 19, 20 e 58 da quadra nº 20, situados no lugar de **"BOQUEIRÃO"** sito à Avenida Ministro Salgado Filho, n.º 5.131, **zona urbana do 1º Distrito deste Município de Saquarema**, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: 45,00m na linha da **frente** para a área da Marinha, pertencente ao S.P.U. que faz com a Avenida Ministro Salgado Filho; 45,00m na linha dos **fundos** que faz com a Avenida Nossa Senhora de Nazareth; 60,00m pelo lado **direito** que faz com o lote nº 21. **PROPRIETÁRIO:** **ANTONIO DOS SANTOS PAIVA**, português, comerciante, portador da carteira de identidade n.º me-w648.154-I expedida pelo SE/DPMAF em 05/04/1993 e inscrito no CPF/MF sob n.º 101.070.297-15, residente e domiciliado à Rua Babilônia, n.º 21/301, Rio de Janeiro. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 23.470. Saquarema, 07 de Julho de 2000. Eu Márcio S. Carvalho (Márcio S. Carvalho - Datilógrafo), datilografei. Eu Jorge Alexandre Papiqi (Jorge Alexandre Papiqi - Datilógrafo), conferi. O Oficial (a): [Assinatura]

SUBSTITUTO  
MATR 94/5708

**AV.01 - 31.715: RETIFICAÇÃO:** Em 07 de Novembro de 2001, por se tratar de erro material evidente quando da abertura da presente matrícula esta é para consignar que **ANTONIO DOS SANTOS PAIVA**, é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com **MARIA DE FATIMA DA SILVA PAIVA**, para tornar-se correto a presente matrícula. Saquarema, 07 de Novembro de 2001. Eu Márcio S. Carvalho (Márcio S. Carvalho - Escrevente), lavrei. O Oficial: [Assinatura]

SUBSTITUTO  
MATR 94/5708

**AV.2.M - 31715: (CPF)** - Protocolo 1-F, fls. 86vº, sob o nº 116.660, em 08/11/2021. Conforme comprovante de inscrição, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/02/2000, fica averbado o CPF nº **056.437.817-86** de **MARIA DE FATIMA DA SILVA PAIVA**. Saquarema, 13 de outubro de 2022. Eu Alessandra Almeida Lopes, escrevente, cadastro nº 94/17712, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Oficial e Tabelião, subscrevo. Selo eletrônico - EECO 44644 HMW

OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA  
Denise Cristina Rodrigues  
SUSEMIA  
Cadastro nº 90/246

**AV.3.M-31715: (NACIONALIDADE)** - Protocolo 1-F, fls. 86vº, sob o nº 116.660, em 08/11/2021. Conforme certidão de casamento, expedida pelo 8º RCPN do Rio de Janeiro/RJ, extraída do livro BAUX-27, fls. 024, sob o termo nº 8033, matrícula nº 09314601551972300027024000803303, datada em 14/12/2021, procede-se a presente averbação para constar que a nacionalidade de **MARIA DE FATIMA DA SILVA PAIVA** é **portuguesa**. Saquarema, 13 de outubro de 2022. Eu Alessandra Almeida Lopes, escrevente, cadastro nº 94/17712, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Oficial, subscrevo. Selo eletrônico - EECO 44645 MOT

OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA  
Denise Cristina Rodrigues  
SUSEMIA  
Cadastro nº 90/246

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/54BSJ-5YABN-MJSTV-CJK3W>

MATRÍCULA Nº 31715



Valide aqui  
este documento

# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA REGISTRO DE IMÓVEIS - OFÍCIO ÚNICO

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ficha Nº 1

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

**R.4.M-31715: (COMPRA E VENDA)** - Protocolo 1-F, fls. 86vº, sob o nº 116.660, em 08/11/2021. Inscrição Municipal: **106228-0. TRANSMITENTES** - ANTONIO DOS SANTOS PAIVA, comerciante, portador da carteira de identidade nº W648154-1, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, válida até 24/03/2009, e inscrito no CPF sob o nº 101.070.297-15, e sua esposa MARIA DE FATIMA DA SILVA PAIVA, do lar, portadora da carteira de identidade nº W512391-M, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, válida até 28/03/2009, e inscrita no CPF sob o nº 056.437.817-86, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, ambos portugueses, residentes e domiciliados na Rua Babilônia, nº 21, aptº 301, Rio de Janeiro/RJ. **ADQUIRENTES** - EUCIMAR MENDONÇA VALENTE ABRAHÃO, professora, portadora da carteira de identidade nº 08.940.898-3, expedida pelo SSP/RJ, em 03/01/2000, e inscrita no CPF sob o nº 894.898.887-53, e seu marido MARCOS ABRAHÃO, militar, portador da carteira de identidade nº 05.855.443-9, expedida pelo IFP, em 21/03/1980, e inscrito no CPF sob o nº 688.997.007-10, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Padre Virgílio, nº 215, Rio Bonito/RJ. **TÍTULO** - Escritura de compra e venda lavrada nas Notas do 21º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no livro nº 2440, fls. 019/020, ato nº 008, datada em 23/11/2001. **VALOR** - R\$ 14.000,00. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - ITBI** - Foi recolhido em 20/11/2001, no valor de R\$ 702,50, conforme guia nº 1299/01, expedida pela Prefeitura Municipal de Saquarema, com valor de avaliação do imóvel de R\$ 35.000,00. Consultas negativas de indisponibilidade de bens nºs 0139422101151704 e 0139422101123696, datadas em 11/10/2022. Saquarema, 13 de outubro de 2022. Eu, Alessandra Almeida Lopes, escrevente, cadastro nº 94/17712, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula nº 90/246, Tabeliã e Oficiala, subscrevo. Selo eletrônico - EECO 44646 PVS

OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA  
Danielle Conceição Rodrigues  
SUBSTITUTA  
Carolina Rodrigues da Silva

**AV.5.M- 31715: (INDISPONIBILIDADE DE BENS)** - Protocolo 1-F, fls. 125, sob o nº 120.133, em 13/10/2022. Conforme consulta CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, constam cadastradas as seguintes ocorrências: Status - indisponibilidade aprovada; Número do protocolo: 202003.2017.01101456-IA-270; Número do processo: 50167009320204025101; Nome do processo: 5016700-93.2020.4.02.5101; Data de Cadastramento: 20/03/2020; Emissor da Ordem: Ana Paula Moraes Cabral Macieski Nabarro - RJ - 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro/RJ, em nome de MARCOS ABRAHÃO, inscrito no CPF sob o nº 688.997.007-10. Saquarema, 24 de outubro de 2022. Eu, Ludmyla Vieira Barbosa Nessler, Escrevente, Cadastro nº 94/20716, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo eletrônico - EEEY 64631 ADR

**AV.6.M- 31715: (INDISPONIBILIDADE DE BENS)** - Protocolo 1-F, fls. 196, sob o nº 126.468, em 10/09/2024. Conforme consulta CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, constam cadastradas as seguintes ocorrências: Status - indisponibilidade aprovada; Número do protocolo: 202409.1015.03570086-IA-020; Número do processo: 01002408620195010451; Data de Cadastramento: 10/09/2024; Emissor da Ordem: Eduardo Albi Vieira - RJ - 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, em nome de MARCOS ABRAHÃO, inscrito no CPF sob o nº 688.997.007-10. Saquarema, 13 de setembro de 2024. Eu, Marina Lopes Nardini de Paula, Escrevente, Cadastro nº 94/21877, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo eletrônico - EEPE 41235 YJD

OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA  
Danielle Conceição Rodrigues  
SUBSTITUTA  
Carolina Rodrigues da Silva

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/54BSJ-5YABN-MJSTV-CJK3W>



Valide aqui  
este documento

MATRICULA Nº 31.715 - 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/54BSJ-5YABN-MJSTV-CJK3W>

CNM: 093476.2.0031715-58

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**OFÍCIO ÚNICO DE SAQUAREMA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRICULA Nº 31715

Ficha Nº 2

**AV.7.M-31.715: (PENHORA)** - Protocolo 1-F, fls. 241vº, sob o nº 130.510, em 13/11/2025. Conforme Ofício - Pje, datado em 10/11/2025, instruído do Auto de Penhora, datado em 03/11/2025, e Despacho Pje-JT, datado em 13/05/2025, expedidos nos autos do processo eletrônico de ação trabalhista - rito sumaríssimo, nº 0100240-86.2019.5.01.0451, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, procede-se a presente averbação para constar a penhora sobre 50% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Marcos Abrahao, qualificado anteriormente. **VALOR DA DÍVIDA** - R\$ 32.226,57. Foi designado como fiel depositário o executado. Saquarema, 19 de novembro de 2025. Eu, Marina Lopes Nardini de Paula, escrevente, cadastro nº 94/21877, digitei. E eu, Carolina Rodrigues da Silva, matrícula 90/246, Oficiala, subscrevo. Selo eletrônico - EEYC 81080 HRM



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEZM 92903 ZRI**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Certifico e dou fé que a presente corresponde a **SITUAÇÃO JURÍDICA** da Ficha Real da matrícula nº. 31.715, sendo extraída nos termos do art.º 19 § 1º da Lei nº. 6.015/73, **CONSTANDO ÔNUS** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade. Certifico mais, que a presente possui 03 (três) páginas, não podendo ser usadas separadamente, sendo emitida digitalmente. Saquarema, 23 de dezembro de 2025. Certidão expedida às 11:33.  
Custas: R\$ 0,00 Talão: 25/010986

